



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1085, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 11031/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a realização das obras de revitalização e drenagem na Avenida Brasília, parte do imóvel cadastrado na identificação nº 05.177.035, situado na Rua Jorge Leite Vieira, nº 380, bairro Tinga, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

“A descrição do perímetro inicia-se no Ponto P1, de coordenadas no sistema UTM, E: 455809,492 m / N: 7385979,765 m. Do mesmo segue até o Ponto P2, de coordenadas E: 455815,054 m / N: 7385972,772 m, por 8,94m e azimute 141°30'12”, confrontando com Avenida Prudente de Moraes. Do mesmo segue até o Ponto P3, de coordenadas E: 455807,781 m / N: 7385965,909 m, por 10,00m e azimute 226°39'55”, confrontando com Avenida Prudente de Moraes. Do mesmo segue até o ponto inicial desta descrição o Ponto P1, de coordenadas E: 455809,492 m / N: 7385979,765 m, por 13,96m e azimute 7°02'33”, confrontando com Albert Heidtmann. Assim encerrando o perímetro com 44,52m² (quarenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)”.

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA 14ª EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, representada pelo Secretário Municipal, Cristian Oliveira de Souza, no

âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quarta** edição do evento gastronômico “Caraguá a Gosto”, que será realizado no período de 01/08/2019 a 08/09/2019.

Os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício poderão ser credenciados para participar do evento gastronômico, mediante pré-inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada através deste edital;

O objetivo deste evento é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrição será entre os dias 30/05/2019 a 07/06/2019, e o estabelecimento interessado em participar do evento deverá efetuar sua inscrição por meio de seu representante legal na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 25 A, Centro, Caraguatatuba, das 08h30min. às 17h00min., mediante apresentação imprescindível dos seguintes documentos e comprovações:

- I- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- II- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- III- Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- IV- Alvará da Vigilância Sanitária;
- V- Não haver débitos aberto de eventos anteriores;
- VI- Valor das taxas: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para os participantes da 13ª edição do Caraguá a Gosto 2018, e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para os novos participantes. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário na agência 1741-8 conta 130137-3 do Banco do Brasil. Podendo ser dividido em 2 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da inscrição e o saldo, em depósito na conta acima citada em até 30 dias após o ato de inscrição, apresentando cópia do comprovante na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Fomento.

VII- O participante terá o prazo máximo de 30 dias após a data da inscrição para efetivar o pagamento da taxa, caso não apresente o comprovante a inscrição será cancelada.

VIII- O estabelecimento poderá se inscrever em uma segunda categoria, mediante pagamento dos seguintes valores: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os participantes da 13ª edição do Caraguá a Gosto 2018 e R\$ 100,00 (cem reais) para os

novos participantes, totalizando em R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$600,00 (seiscentos reais) o valor da inscrição nas duas categorias pretendidas.

IX- Apresentar a receita, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

X- Serão disponibilizados 100 livretos para cada casa participante, material este que será entregue somente após quitação total do valor da inscrição.

XI- Na cerimônia de abertura do 14º Caraguá a Gosto, serão entregues os kits para as casas participantes, este kit compreende: urna, material de divulgação e cédulas. Os estabelecimentos que não participarem da abertura, poderão retirar o material na SETUR ;

XII- Também na data de abertura o responsável pelo estabelecimento deverá assinar o VOUCHER que será sorteado entre os clientes participantes do evento. Este VOUCHER será referente a 01 (UM) prato (inscrito no evento) por estabelecimento. Os estabelecimentos que estiverem concorrendo em mais de uma categoria deverão disponibilizar 01(UM) VOUCHER para o prato inscrito de maior valor. Fica estabelecido que o VOUCHER compreende apenas o prato inscrito no evento, quaisquer outros itens consumidos no estabelecimento deverão ser pagos pelo cliente sorteado;

XIII- Cada estabelecimento participante deverá obrigatoriamente disponibilizar (02) dois Vouchers para os pratos inscritos no evento para a comissão técnica acima, que durante o evento indicarão (02) dois clientes ocultos, que farão uma avaliação com notas nos quesitos em formulário próprio. A avaliação destes terá peso diferenciado em relação à média das notas dadas pelos clientes participantes desta edição do evento.

XIV- Fica aqui determinado que o estabelecimento deverá cumprir rigorosamente os horários informados de funcionamento, sob pena de advertência e em caso de reincidência perda de 0,5 ponto no critério serviço da casa.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO

Sob orientação da Secretaria de Turismo em conjunto com a o Conselho Municipal de Turismo, será formada uma comissão técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo e Fomento, Presidente da Associação Comercial e Empresarial, e Presidente da Associação de Hotéis e Pousadas, para avaliação e validação das receitas inscritas.

A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

DA VOTAÇÃO

No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios:

1) Criatividade

2) Apresentação do prato

3) Sabor do prato

4) Ambiente

5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (não soma a média dos itens 1 a 4)

Nas seguintes categorias:

a) **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves.

b) **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar.

c) **Comida de Boteco:** Petiscos e porções.

d) **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar.

e) **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais.

f) **Sobremesas:** Sobremesas, podendo ser doces, tortas, sorvetes.

g) **Pizzas:** pizzas

h) **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional.

Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Secretaria de Turismo e Fomento juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, poderão juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

Para votação nas categorias acima relacionadas, os estabelecimentos credenciados colocarão à disposição de seus clientes cédulas de votação para avaliação das categorias, mediante os critérios abaixo relacionados. As cédulas serão depositadas em urna específica e lacrada, disponível em cada estabelecimento participante. Já no canhoto da cédula, que permanecerá em poder do estabelecimento, deverá ser anexado o cupom fiscal pelo responsável do estabelecimento, documentos estes que deverão ser entregues ao responsável pela coleta das urnas no ato da substituição ou retirada da mesma.

As cédulas conterão as seguintes informações:

a) Nome completo do cliente (campo obrigatório);

b) Endereço completo do cliente (campo obrigatório);

c) Telefone (campo obrigatório);

d) E-mail do cliente;

e) Avaliação do cliente, atribuindo nota de 5 a 10 para os quesitos avaliados;

f) Carimbo de identificação do estabelecimento participante (campo obrigatório);

A cédula que não estiver com os campos obrigatórios preenchidos e letra legível será anulada.

O cliente só receberá a cédula de votação se consumir o prato inscrito neste concurso.

O número de cédulas entregue para a votação de cada prato será o mesmo do número de pessoas informado pelo estabelecimento no livreto de acordo com o rendimento do mesmo; ou seja, se serve uma, duas ou mais pessoas. Todas as cédulas entregues aos estabelecimentos participantes deverão ser carimbadas no campo destinado, identificando o estabelecimento antes da entrega aos clientes.

ATENÇÃO: Serão computadas, somente as cédulas que estiverem anexadas o cupom fiscal que mencione o consumo do prato participante.

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Semanalmente, no decorrer do evento as urnas serão recolhidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento – SETUR.

A divulgação do resultado será feita às 21 horas do dia 16 de setembro de 2019, podendo ser alterado a critério da organização através de edital de ratificação;

Fica estabelecido também como critério de avaliação a quantidade de pratos, porções e ou pizzas que o estabelecimento vender durante todo o evento:

De 01 até 49 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 80% da média apurada.

De 50 até 99 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 90% da média apurada.

Acima 100 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas 100% da média apurada.

Fica estabelecido que nas cédulas em que for encontrada alguma irregularidade pela comissão acima citada, o estabelecimento será punido com a perda de um ponto da média geral.

Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: criatividade, apresentação, sabor do prato, ambiente e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas (desempenho) através da apuração das cédulas após finalização total da apuração.

DA PREMIAÇÃO

Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos quatro quesitos de avaliação: criatividade, apresentação, sabor e serviço da casa, em cada uma das categorias.

Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na 14ª edição do Caraguá a Gosto, como vencedor na respectiva categoria, e para o chefe de cada categoria vencedora será oferecido também um troféu. Será sorteado um cliente de cada uma das categorias, para um prêmio a ser definido.

PREMIAÇÃO DO GARÇON

Será premiado 01 garçom por categoria mediante média final das notas recebidas, e em caso de empate deverá ser levado em consideração primeiramente o número de atendimentos do mesmo, e se ainda houver empate, sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Avaliação ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Avaliadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.

Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Turismo, à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 – Centro.

Cristian Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - EDITAL Nº 116/2019 - PROCESSO Nº 13140/2019

JOSÉ RICARDO ANTUNHA LOPES GASPAR, Secretário Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ESPORTES NÁUTICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NÁUTICAS DE LAZER PARA AS VAGAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – Recebimento das Propostas será até as 9h30min do dia 25/06/2019, e nesta mesma, às 10h00min, serão abertos em ato público, pela Comissão Especial de Avaliação - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085